



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 013/76

Abre Crédito Suplementar de Cr\$-202.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são // conferidas e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 6º da Lei Municipal nº 555 de 13 de outubro de 1975,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto o crédito Suplementar, no valor de Cr\$-202.000,00 (Duzentos e dois mil cruzeiros) para reforço das dotações orçamentárias a saber:

0500	-DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
0501	-Serviço Rodoviário Municipal	
0501-16885342.17	-Conservação de estradas vicinais	
3.2.3.3.00	-Salário Família	7.000,00
0600	-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0601	-Divisão dos serviços de Utilidade Pública	
0601-10600212.18	-Manutenção dos serviços administrativos	
4.1.3.0.00	-Equipamentos e instalações	5.000,00
0601-10603252.19	-Serviços de limpeza Pública	
3.1.1.1.02	-Despesas variáveis	5.000,00
0800	-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0802	-Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
0802-08420212.24	-Manutenção do Ensino de primeiro grau	
3.1.1.1.01	-Vencimentos e vantagens fixas	180.000,00
3.2.3.3.00	-Salário Família	5.000,00
	S O M A - - - - -	202.000,00

Art. 2º -Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão de acordo com o disposto no art. 43, parágrafo 1º, ítem II, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes do exedesso de arrecadação verificado no corrente exercício, na mesma importância.

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 29 de setembro de 76.

Registre-se e Publique-se
Em, 29 de setembro de 1976

Balmor Luis Cervo
Balmor Luis Cervo
Secretário

Carlos Francisco Cenci
Carlos Francisco Cenci
Prefeito Municipal